



## **ATO DE 20 DE JULHO DE 2009**

Aposenta, por tempo de contribuição, Administrador do Quadro de Pessoal de provimento efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições previstas nos art. 35, I, “g”, da Lei Complementar nº 02/90, art. 167, I e II, da Lei nº 2.148/77, art. 8º da Lei nº 2.749/89, art. 7 da Lei nº 3.143/92, art. 2º da Lei Complementar nº 59/01, art. 11º da Lei nº 5.404/04 e Lei nº 6.450/08, Leis Complementares nº 16/94, nº 19/95 e nº 113/05, amparada na Constituição Federal e na **Emenda Constitucional nº 41/03, art. 6º**, e ainda, o que consta do Processo protocolado sob nº 950/09, resolve

### **APOSENTAR,**

Por tempo de contribuição, **JOÃO CARVALHO DE ARAGÃO FILHO**, Administrador, símbolo NS-1, referência 15, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, com os proventos mensais a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, especialmente, **no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03**.

Aracaju, 20 de julho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

**MARIA CRISTINA DA G. E S. Foz MENDONÇA**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**